

068.2024 - OFICIO / CONVITE

**CAPACITAÇÃO  
ESCUA ESPECIALIZADA  
DE CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA  
Florianópolis/SC | 21, 22 e 23 de agosto**

Prezado(a),

É com grande satisfação que vimos por meio deste convidar Vossa Senhoria para participar da Capacitação "**Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**". O evento será realizado na cidade de Florianópolis/SC, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2024 e terá o tempo de 20 horas aula presencial.

Local: Centro de eventos do hotel Intercity

Esta capacitação tem como objetivo oferecer um ambiente de aprendizado rico e prático, com foco na escuta sensível e adequada às necessidades de crianças e adolescentes que tenham sido vítimas ou testemunhado situações de violência. Através de conteúdos teóricos embasados e atividades práticas, buscamos capacitar os participantes a lidar de forma ética e eficaz com esses casos delicados. Aperfeiçoando técnicas de entrevista e abordagem que respeitem o desenvolvimento emocional das vítimas.

A capacitação será ministrada por especialistas renomados na área, que trarão suas experiências e conhecimentos para enriquecer o debate e as práticas durante o evento.

**Público Alvo:** Atores do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, trabalhadores das políticas públicas, organizações governamentais e não governamentais que atuam direta ou indiretamente com famílias e crianças e adolescentes em situação de violência, assistentes sociais, gestores, profissionais da saúde, educação, conselheiros tutelares, conselheiros de direito, técnicos do poder judiciário, estudantes, entre todos a quem o tema possa interessar.

**Para confirmar sua participação e garantir sua vaga, pedimos que entre em contato até o dia 22 de maio data limite para confirmação de inscrição com valor de primeiro lote, através do telefone (47) 99219 4346 ou por e-mail [contato@grupofaroleventos.com.br](mailto:contato@grupofaroleventos.com.br).**

**Inscrição por pessoa**

**R\$ 1.250,00 - até 31 de julho de 2024**

**R\$ 1.450,00 - até 08 de agosto de 2024**

**\*Nos solicite as opções de inscrição com hospedagem\***

Agradecemos antecipadamente pelo interesse em contribuir para o aprimoramento dos serviços de proteção à infância e adolescência em situação de vulnerabilidade. Sua presença será fundamental para o sucesso desta iniciativa.

## **PAGUE SUA INSCRIÇÃO COM RECURSOS FEDERAIS**

O Decreto Nº 7.788, DE 15 DE AGOSTO DE 2012 orienta quanto à destinação dos recursos transferidos pelo FNAS ao dispor que os recursos repassados na modalidade fundo a fundo podem ser gastos no Cofinanciamento para a capacitação de recursos humanos e o desenvolvimento de estudos e pesquisas essenciais à execução de serviços, programas e projetos de assistência social.

### **Os recursos destinados são:**

- Recursos do Bloco da PSB e PSE: (conforme a NOB-RH/SUAS para custeio da capacitação, das diárias e passagens).  
- Recursos do IGD-SUAS: (Organização, financiamento e participação em eventos de capacitação, encontros, seminários e oficinas, especialmente a participação dos conselheiros da sociedade civil, sendo: Inscrição, custeio de diárias e passagens para deslocamentos para participação em eventos, encontros, capacitações, oficinas do SUAS, inclusive fora do município).

- Recurso do Primeira Infância no SUAS – A portaria 664/2021 deixa clara nos artigos 4º e 75, que os recursos do Programa seguem a lógica dentro do SUAS, possibilitando o uso dos recursos para a participação da Equipe PCF em eventos que visem a capacitação e formação desses profissionais, além da integração por meio da intersetorialidade. PORTARIA MC Nº 664, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 - Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 4º Para alcançar seus objetivos, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

II - a capacitação e a educação permanente de profissionais que atuam no Programa, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;

Art. 75. Os recursos deverão seguir as diretrizes da legislação específica, publicada pelo Ministério, e poderão ser utilizados para:

II - organização de eventos e capacitações com temáticas relacionadas ao Programa; abrindo a possibilidade do custeio da capacitação, das diárias e passagens.



[www.grupofaroleventos.com.br](http://www.grupofaroleventos.com.br)

WhatsApp (47) 99219-4346 | Comercial (47) 2033-9352  
contato@grupofaroleventos.com.br